

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Decreto

DECRETO Nº 5.247, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 319.809,02, da seguinte providência:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.361 de 14/02/2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 319.809,02, para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
14 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.2235.2193.199 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade R\$ 13.130,00

33.90.14.00.00 - 701 - Outras Instalações R\$ 13.130,00

TOTAL R\$ 26.260,00

06 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
04.122.2.100.2093.093 - Manutenção da Secretaria R\$ 5.000,00

33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 19.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

15.453.2100.2097.097 - Conservação e Reforma de Abrigos em todo o Município R\$ 4.350,00

33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.350,00

TOTAL R\$ 8.700,00

26.781.2100.2098.098 - Manutenção do Aeroporto R\$ 11.329,02

33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 11.329,02

TOTAL R\$ 11.329,02

14 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.2235.2193.199 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade R\$ 27.000,00

33.90.14.00.00 - 701 - Outras Instalações R\$ 27.000,00

TOTAL R\$ 54.000,00

10.301.2225.2195.195 - Conservação e Manutenção dos Centros de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínicos R\$ 60.000,00

33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

15 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.2270.2128.128 - Encargos Com Terça-feira R\$ 0,00

33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
10.301.2225.2195.195 - Conservação e Manutenção dos Centros de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínicos R\$ 60.000,00

33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

10.301.2225.2195.195 - Conservação e Manutenção dos Centros de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínicos R\$ 30.000,00

33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

06 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
04.122.2.100.2093.093 - Manutenção da Secretaria R\$ 4.000,00

33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

15.453.2100.2097.097 - Conservação e Reforma de Abrigos em Paradas de Ônibus R\$ 4.350,00

33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.350,00

TOTAL R\$ 8.700,00

26.781.2100.2098.098 - Manutenção do Aeroporto R\$ 11.329,02

33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 11.329,02

TOTAL R\$ 11.329,02

02 - Procuradoria Geral do Município
10.302.2235.2193.199 - Manutenção da Procuradoria Geral R\$ 130.000,00

33.90.14.00.00 - 701 - Outras Instalações R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 260.000,00

31.90.13.00.00 - 1 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

31.90.13.00.00 - 1 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

04 - Secretaria da Receita Municipal
04.122.2040.2038.038 - Manutenção da Secretaria R\$ 110.000,00

33.90.13.00.00 - 1 - Obrigações Patronais R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de outubro de 2008, 92ª da Fundação da Cidade de Rondonópolis.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

V. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-6252 - CEP 78740-100 - Rondonópolis - MT

DECRETO Nº 5.248, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 100.000,00, da seguinte providência:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.361 de 14/02/2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

01 - Câmara Municipal de Rondonópolis
03 - Secretaria de Administração
31.901.13.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

31.901.13.00.00 - 1 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

05 - Secretaria de Finanças
01.031.1010.2207.097 - Manutenção da Secretaria de Finanças R\$ 40.000,00

31.901.13.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **Contrato de Fomento nº 02.0478.2 - Drengem Urbana**, Projeto Rondonópolis Cidadão - PM-IBDES, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

01 - Câmara Municipal de Rondonópolis
03 - Secretaria de Administração
01.031.1010.2207.097 - Manutenção da Prefeitura Municipal R\$ 15.000,00

33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de outubro de 2008, 92ª da Fundação da Cidade de Rondonópolis.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

V. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-6252 - CEP 78740-100 - Rondonópolis - MT

DECRETO Nº 5.251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 361.199,98 e da seguinte providência:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.301 de 19/06/2008...

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 361.199,98 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 159.985,22

44.90.51.00.00 - 501 - Outras Instalações R\$ 60.963,55

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 60.963,55

44.90.51.00.00 - 501 - Outras Instalações R\$ 60.963,55

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 140.251,21

44.90.51.00.00 - 501 - Outras Instalações R\$ 140.251,21

TOTAL R\$ 361.199,98

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **Contrato de Fomento nº 02.0478.3 - Drengem Urbana**, Projeto Rondonópolis Cidadão - PM-IBDES, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de outubro de 2008, 92ª da Fundação da Cidade de Rondonópolis.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

V. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-6252 - CEP 78740-100 - Rondonópolis - MT

DECRETO Nº 5.253, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 3.045.234,51 e da seguinte providência:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.361 de 14/02/2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 3.045.234,51 (Três milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, e cinquenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 440.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 440.000,00

TOTAL R\$ 880.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 1.270,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.270,00

TOTAL R\$ 2.540,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 100.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 280.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 280.000,00

TOTAL R\$ 560.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 7.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 99.964,51

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 99.964,51

TOTAL R\$ 199.929,02

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 850.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 850.000,00

TOTAL R\$ 1.700.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 100.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 14.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 31.913.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.913.000,00

TOTAL R\$ 63.826.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 8.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 144.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 144.000,00

TOTAL R\$ 288.000,00

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 7.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 14.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 31.913.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.913.000,00

TOTAL R\$ 63.826.000,00

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 8.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 144.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 144.000,00

TOTAL R\$ 288.000,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 14.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 31.913.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.913.000,00

TOTAL R\$ 63.826.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 8.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 144.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 144.000,00

TOTAL R\$ 288.000,00

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 7.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 14.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

12.361.2050.1007.097 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 31.913.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.913.000,00

TOTAL R\$ 63.826.000,00

12.361.2050.1008.008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas R\$ 8.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

12.361.2050.1011.011 - Construção e Ampliação de Creches R\$ 144.000,00

44.90.51.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 144.000,00